



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

5 Adt Contr 0070 Sette

**QUINTO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0070/2016**

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, inscrito no CPF sob o nº 461.817.769-15 e Registro Geral nº 1.692.088, neste ato delega competência para assinatura deste à Secretária Municipal de Educação, **Sra. VERA LUCIA CORRÊA**, inscrita no CPF sob nº 607.387.079-53 e RG nº 17/R 1.699.640, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

O **Sr. OSWALDO LUIZ SETTE**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 031.841.619-00 e RG nº 4.579.328, residente e domiciliada no município de Xanxerê-SC, doravante denominada **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, firmam o presente que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo nº 0148/2016 – Dispensa de Licitação nº 0035/2016, pelo art. 57 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Tem por objeto este contrato a locação de uma casa de alvenaria, localizada na Rua da Misericórdia, 76 - Bairro La Salle, com dois pisos, área de 343 m<sup>2</sup> e terreno de 726 m<sup>2</sup>, sendo que o primeiro piso é composto de salas e garagem e no segundo piso cozinha, suíte, banheiro social, dois dormitórios e sala dois ambientes. **Para uso do CEMEI Maria João.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Este Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal da locação pelo índice IGPM no percentual de 14,44%, mesmo que o acumulado nos últimos 12 meses tenha tido variação superior, sendo que o locador renuncia o direito da diferença do percentual acumulado nos últimos 12 meses do índice IGPM, qual seja de 31,13%.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica reajustado o valor mensal do aluguel, conforme Cláusula Terceira desse Termo Aditivo, **passando a ser de R\$ 4.508,00 (quatro mil e quinhentos e oito reais) mensais**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

**CLÁUSULA QUINTA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21 de outubro de 2021 e vigorando até o dia 20 de outubro de 2022 (ou até que a secretaria encontre outro local apropriado, nos moldes da recomendação do MP)**, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e Parecer Jurídico, anexos ao Processo.

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 24 de setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
LOCATÁRIO

**OSWALDO LUIZ SETTE**  
LOCADOR

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: